

五、廢止公布於在二零零一年三月七日第十期《澳門特別行政區公報》第二組的第3/2001號審計長批示。

六、本批示自公布日生效，但不影響下款的規定。

七、追認獲授權者自二零零七年五月二十九日起在本授權範圍內作出的所有行為。

二零零七年六月十四日

審計長 蔡美莉

### 第3/2007號審計長批示

審計長行使《澳門特別行政區基本法》第六十條賦予的職權，根據澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條規定，作出本批示：

一、授予綜合支援廳廳長鄭覺良碩士作出下列行為的權限：

(一) 簽署發給澳門特別行政區公共及私人實體屬該廳職責範圍內的文書，但發給以下部門的文書除外：

a) 行政長官辦公室、司長辦公室、廉政公署、警察總局及海關；

b) 立法會；

c) 法院及檢察院；

(二) 批准該廳人員年假之提前享受、在假期計劃表內已預定的假期，以及假期的取消及更改；

(三) 依法決定該廳人員的缺勤屬合理或不合理；

(四) 批准供應設備、設施及日文具，但能導致額外開支或不屬於上級所定計劃中預計的事項除外。

二、授予行政財政處處長鄭維娜學士作出下列行為的權限：

(一) 簽署發給澳門特別行政區各實體的屬該處範圍內的一般文書；

(二) 批准該處人員年假之提前享受、在假期計劃表內已預定的假期，以及假期的取消及更改；

5. É revogado o Despacho da Comissária da Auditoria n.º 3/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 10, II Série, de 7 de Março de 2001.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

7. São ratificados os actos praticados pela delegada, no âmbito das competências ora delegadas, desde 29 de Maio de 2007.

14 de Junho de 2007.

A Comissária, *Choi Mei Lei Fátima*.

### Despacho da Comissária da Auditoria n.º 3/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a Comissária da Auditoria manda:

1. É delegada no chefe do Departamento de Apoios Gerais, mestre Cheang Koc Leong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar o expediente corrente dirigido a entidades públicas e privadas da Região Administrativa Especial de Macau no âmbito das atribuições do Departamento, com excepção do dirigido:

a) ao Gabinete do Chefe do Executivo, aos Gabinetes dos Secretários, ao Comissariado contra a Corrupção; aos Serviços de Polícia Unitários e aos Serviços de Alfândega;

b) à Assembleia Legislativa;

c) aos Tribunais e Ministério Público.

2) Autorizar a antecipação do gozo de férias, o gozo de férias em conformidade do mapa de férias e a alteração das mesmas do pessoal do Departamento;

3) Justificar e injustificar as faltas do pessoal do Departamento, nos termos da lei;

4) Autorizar a satisfação de pedidos de requisição de equipamento, instalações e produtos de expediente corrente, desde que não envolvam realizações adicionais de despesa ou estejam previstas em plano superiormente determinado.

2. É delegada na chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Cheang Vai Na, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar o expediente corrente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau no âmbito das atribuições da Divisão;

2) Autorizar a antecipação do gozo de férias, o gozo de férias em conformidade do mapa de férias e a alteração das mesmas do pessoal da Divisão;

(三) 批准將收到的書信文件作一般記錄後，分發予收件人；倘屬於各部門的文件，則呈交相關部門的領導人以批示分發予各附屬單位；

(四) 批准供應一般消耗品，分配及分發家具、設備、設施及日用文具，但能導致額外開支或不屬於上級所定計劃中預計的事項除外；

(五) 批准發出存檔於本署，且非保密的資料證明書，以及當事人按正式程序申請的聲明書、在職或薪俸證明書，上述證明書的副本應歸入個人檔案內；

(六) 本權限不得轉授。

三、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、本授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

五、本批示自公布日生效，但不影響下款的規定。

六、追認獲授權者自二零零七年五月三十日起在本授權範圍內作出的所有行為。

二零零七年六月十四日

審計長 蔡美莉

### 批 示 摘 錄

摘錄自審計長於二零零七年四月十七日的批示：

Oliveira Dinis Morais, Claudia Maria，第一職階二等高級技術員，屬個人勞動合同，應其要求自二零零七年六月十七日起解除在本署的職務。

摘錄自本人於二零零七年六月十二日的批示：

黃紹雯及甄珮詩，第一職階一等助理技術員，薪俸點為 230——根據第 11/1999 號法律第二十五條、第 12/2007 號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零七年七月二十六日起生效。

二零零七年六月十四日於審計署

審計局局長 梁紅虹

3) Autorizar a distribuição da correspondência recebida nos serviços, com a indicação expressa dos destinatários, após o registo de entrada geral. A documentação que se relacione com várias subunidades será remetida a despacho do dirigente dos Serviços, conforme as áreas;

4) Autorizar a satisfação de pedidos de requisição de bens de consumo corrente, a afectação e distribuição de mobiliário, equipamento, instalações e produtos de expediente corrente, desde que não envolvam realizações adicionais de despesa ou estejam previstas em plano superiormente determinado;

5) Autorizar a passagem de certidão de documentos arquivados não confidenciais no Comissariado da Auditoria, bem como declarações, notas biográficas ou de vencimentos, desde que requeridas formalmente pelo interessado, devendo constar cópias no respectivo processo individual;

6) As competências agora delegadas são insusceptíveis de subdelegação.

3. Dos actos praticados no uso da delegação de competências aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6. São ratificados os actos praticados pelos delegados, no âmbito das competências ora delegadas, desde 30 de Maio de 2007.

14 de Junho de 2007.

A Comissária, *Choi Mei Lei Fátima*.

### Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Comissária da Auditoria, de 17 de Abril de 2007:

Oliveira Dinis Morais, Claudia Maria, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratada por contrato individual de trabalho, deste Comissariado — cessa funções, a seu pedido, a partir de 17 de Junho de 2007.

Por despachos da signatária, de 12 de Junho de 2007:

Vong Sio Man e Yan Pui Si, técnicas auxiliares de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 230, deste Comissariado — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> da Lei n.º 11/1999, 29.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Julho de 2007.

Comissariado da Auditoria, aos 14 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços da Auditoria, *Leong Hung Hung*.